PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.204/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

— Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", Quadra 13, Lote 36, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 25, pelo lado esquardo com o lote de nº 27, frente para a raferida Rua e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de dua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08m DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =